

**DECRETO Nº 1232
de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2439, de 23 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.300,00 (Duzentos Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 40.300,00 (Quarenta Mil Trezentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE

1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinac

Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 200.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.2.2.01.00.01.00.00.00 - Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	40.300,00
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	40.300,00
1.7.2.9.52.00.01.01.00.00 - Transf. Rec. Destinados a Prog. de Educacao - PTE	55.000,00
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	55.000,00
1.3.2.1.01.00.01.27.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FEP	13.500,00
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	13.500,00
1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	41.500,00

**DECRETO Nº 1232
de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	41.500,00
1.2.4.1.50.00.01.00.00.00 - Contrib. Custo Serv. Ilum. Pública - Principal	50.000,00
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL